

PROJETO DE LEI P.M.M 12/2026

Altera a Lei nº 2.115, de 14 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º A Lei 2.115, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Lote 05 da Quadra 27 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.222);
2. Lote 06 da Quadra 27 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.223);

3. Lote 05 da Quadra 30 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.252);
4. Lote 06 da Quadra 30 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.253);
5. Lote 07 da Quadra 30 do Loteamento Fortaleza (matricula 17.254);
6. Lote OI da Quadra IO do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.931);
7. Lote 02 da Quadra IO do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.932);
8. Lote 03 da Quadra IO do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.933);
9. Lote 04 da Quadra IO do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.934);

IO. Lote 05 da Quadra

Art. 1º do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.935);

Lote 06 da Quadra IO do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.936);

13. Lote 08 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.938);
14. Lote 09 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.939);
15. Lote 10 da Quadra IO do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.940);
16. Lote 11 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.941);
17. Lote 12 da Quadra IO do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.942);
18. Lote 05 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.530);
19. Lote 06 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.531);
20. Lote 07 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.532);
21. Lote 08 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.533);
22. Lote 09 da Quadra II do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.534).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2023.





JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei n^o 012/2026, que altera a Lei n^o 2.115, de 14 de fevereiro de 2023.

A presente proposição tem por objetivo alterar a redação do art. 1^o da Lei n^o 2.115/2023, que autoriza a desafetação e alienação por doação de bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju/MS à beneficiários de Programas de Interesse Social, a fim de incluir o imóvel Lote 05 da Quadra 11 do Loteamento Lisboa, que por um lapso não constou do projeto de lei que originou a citada Lei, bem como a fim de regularizar a situação noticiada pelo Decreto n^o 200/2024 (anexo), do Programa Habitacional Substituição de Moradia Precária. Por todas as razões acima apresentadas contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição e esperamos, assim, esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto.

MARACAJU/MS, 20 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO
Poder Executivo(a)

